

EDITAL Nº 008/2023/FAELCH/UFLA

08 de maio de 2023

Processo de Seleção de tutores a distância – Curso de graduação em Pedagogia EaD

CRONOGRAMA

Eta pa	Atividade	Prazos
01	Período de inscrições e envio dos documentos	08/05/2023 a 08/06/2023
02	Resultado Etapa 1: habilitação e documentações de cadastro	15/06/2023
03	Interposição de recursos - Etapa 1	15/06 a 16/06/2023
04	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	16/06/2023
05	Divulgação da agenda de entrevistas	16/06/2023
06	Etapa 2 – fase 1: entrevistas e fase 2: análise de currículo	19/06 a 30/06/2023
07	Resultado Etapa 2	04/07/2023
08	Interposição de recursos – Etapa 2	04/07 a 06/07/2023
09	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	07/07/2023
10	Resultado/Classificação parcial	11/07/2023
11	Interposição de recursos do Resultado/Classificação parcial	12/07 a 15/07/2023
12	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	18/07/2023
13	Resultado final	19/07/2023
14	Informações sobre o CFT	20/07/2023
15	Curso de Formação de Tutores (CFT)	21/07 a 31/07/2023

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH), por intermédio do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o presente Edital, referente às normas de seleção de tutores a distância, com fundamento no art. 80 da Lei nº 9.394/96, no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 5.800/06, na Lei n. 11.273/06, no Parecer nº

00056/2023/GAB/PF/UFLA/PGF/AGU de 21/03/2023, na Portaria CAPES nº 183 de 21/10/16 e na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, para atuação nas disciplinas ofertadas no Curso de Pedagogia a partir do segundo semestre de 2023, nos termos que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As disciplinas que compõem a matriz curricular serão ofertadas conforme demanda do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância, de acordo com a matriz curricular do curso e sua oferta semestral, conforme o quadro do item 2 deste Edital.

2. DAS DISCIPLINAS PARA ATUAÇÃO

2.1 O quadro, a seguir, lista as disciplinas a serem ministradas no curso.

DISCIPLINAS
<ul style="list-style-type: none">✓ Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa: Aspectos teóricos e práticos✓ Alfabetização e Letramento em Matemática: Aspectos teóricos e práticos✓ Avaliação Educacional✓ Currículo e Escola✓ Didática✓ Escrita acadêmica✓ Educação a Distância✓ Educação de Jovens e Adultos✓ Educação Inclusiva: fundamentos, políticas e práticas escolares
<ul style="list-style-type: none">✓ Educação, Ambiente e Agroecologia (eletiva)✓ Educação, Gênero e Sexualidades (eletiva)✓ Estágio Supervisionado em Gestão Educacional✓ Estágio Supervisionado em Docência I✓ Estágio Supervisionado em Docência II

- ✓ Estágio Supervisionado em Docência III
- ✓ Estatística Aplicada à Pesquisa e Gestão Educacional
- ✓ Filosofia da Educação
- ✓ Financiamento da Educação
- ✓ Fundamentos e Metodologias do Ensino da Arte nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias
- ✓ Fundamentos e Metodologias do Ensino de Ciências da Natureza nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias
- ✓ Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias
- ✓ Fundamentos e Metodologias do Ensino de História nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias
- ✓ Fundamentos e Metodologias do Ensino do Movimento Corporal nos processos pedagógicos e suas tecnologias
- ✓ Fundamentos das Infâncias
- ✓ ** Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais
- ✓ Gestão e as Práticas de Formação de Professores
- ✓ Gestão Educacional: Coordenação do Trabalho Pedagógico
- ✓ Gestão Educacional em espaços não escolares
- ✓ Gestão Educacional: fundamentos
- ✓ História da Educação
- ✓ História e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas (eletiva)
- ✓ Introdução a Metodologia Científica
- ✓ Jogos, Brinquedos e Brincadeiras nos Processos de Ensino e de Aprendizagem
- ✓ Linguagem, Leitura e Produção de Texto (eletiva)
- ✓ Literatura Infanto-Juvenil (eletiva)
- ✓ Pedagogia em espaços não escolares
- ✓ Planejamento Educacional
- ✓ Política Educacional
- ✓ Política, Gestão e organização da Educação Básica
- ✓ Práticas Pedagógicas com Tecnologias Digitais

- ✓ Práticas educativas interdisciplinares na Educação Básica
- ✓ Psicologia da Educação
- ✓ Robótica Educacional para Aplicações do Pensamento Computacional para Educação Básica (eletiva)
- ✓ Seminário Integrador em Educação I
- ✓ Seminário Integrador em Educação II
- ✓ Seminário Integrador em Educação III
- ✓ Seminário Integrador em Educação IV
- ✓ Seminário Integrador em Educação V
- ✓ Seminário Integrador em Educação VI
- ✓ Seminário Integrador em Educação VII
- ✓ Seminário Integrador em Educação VIII
- ✓ Sociologia da educação
- ✓ Trabalho de Conclusão de Curso I
- ✓ Trabalho de Conclusão de Curso II
- ✓ Trabalho de Conclusão de Curso III

**Obs. 1: número de vagas está relacionado com o número de alunos matriculados, podendo ser selecionado*

um número maior ou menor de tutores, de acordo com a evasão a cada semestre; e/ou de acordo com a entrada de novas turmas.

***Obs. 2: no caso da disciplina de Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais será convocado, seguindo a ordem de classificação, aquele candidato que apresentar documentação que comprove formação específica para esta especificidade, conforme item 5.1.1 do edital*

2.2 O candidato poderá ser convocado para atuar em qualquer disciplina discriminada no quadro do item 2.1, conforme demanda semestral das turmas em curso e classificação final do candidato neste Edital.

2.3 Os tutores a distância deverão participar de reuniões presenciais e/ou remotas antes do início de cada disciplina, tendo em vista o planejamento coletivo da disciplina a ser ministrada, conforme demanda do professor, bem como, de outros cursos de

formação continuada, sempre que convocados pelos docentes, supervisores e coordenadores de curso e de tutoria.

2.4 Os gastos advindos da participação nas reuniões presenciais especificadas no item 2.3 deste Edital não serão custeados pela UFLA.

2.5 Será obrigatória a participação dos tutores, quando convocados, nos encontros presenciais mensais constantes no calendário acadêmico do curso, programados e realizados nos polos de apoio presencial, tanto para atividades da disciplina como para eventos de extensão.

2.6 A participação nos encontros presenciais, conforme item 2.5 deste Edital, será custeada pela UFLA conforme segue:

2.6.1 Será disponibilizado transporte de ida e volta da sede da UFLA para o Polo de Apoio Presencial UAB onde ocorrerá o encontro.

2.6.2 Os custos com o deslocamento do tutor à UFLA correrão por conta do próprio tutor.

3. DA SELEÇÃO

3.1.O processo seletivo se organiza em duas etapas, eliminatórias, a saber: Etapa 1 - habilitação e análise da documentação de cadastro/Capes (eliminatória); Etapa 2 - entrevista presencial e análise de currículo (eliminatória e classificatória).

3.2. Segue cronograma de execução do edital:

Etap a	Atividade	Prazos
01	Período de inscrições e envio dos documentos	08/05/2023 a 08/06/2023
02	Resultado Etapa 1: habilitação e documentações de cadastro	15/06/2023
03	Interposição de recursos - Etapa 1	15/06/2023
04	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	16/06/2023
05	Divulgação da agenda de entrevistas	16/06/2023
06	Etapa 2 – fase 1: entrevistas e fase 2: análise de currículo	19/06 a 30/06/2023
07	Resultado Etapa 2	04/07/2023
08	Interposição de recursos – Etapa 2	04/7 a 06/07/2023
09	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	07/07/2023
10	Resultado/Classificação parcial	11/07/2023
11	Interposição de recursos do Resultado/Classificação parcial	12/07 a 15/07/2023
12	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	18/07/2023
13	Resultado final	19/07/2023
14	Informações sobre o CFT	20/07/2023
15	Curso de Formação de Tutores (CFT)21/2 a	21/07 a 31/07/2023

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de preencher a inscrição *online*, o candidato **deverá estar ciente das**

informações constantes este edital.

- 4.2. O candidato deverá acompanhar no site www.faelch.ufla.br, as possíveis retificações anexadas a ele, bem como os resultados e comunicados da FAELCH, durante o período de execução do edital.
- 4.3. Período de inscrição: do dia 08/05/2023 até as 17 horas do dia 08/06/2023.
- 4.4. O preenchimento da ficha de inscrição neste edital será feita somente via Internet, por meio da informação dos dados solicitados, disponível no endereço <https://forms.gle/tRu9RMyi1vA8PFaz9>, no período disposto nos itens 3.2 e 4.3 deste edital.
- 4.5. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.
- 4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7. A FAELCH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 4.8. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados, conforme instruções constantes no Anexo I deste Edital.

5. ETAPA 1: DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Da habilitação necessária para o exercício da tutoria:

5.1 Formação superior no curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior (preferencialmente) ou em outra licenciatura, devidamente reconhecidos pelo MEC.

5.1.1 Para os candidatos que atuarão na disciplina de Fundamentos da Língua

Brasileira de Sinais exige-se, além das demais condições para a inscrição no processo seletivo, comprovação de experiência na educação de surdos (professor de Libras, professor de surdos, intérprete de Libras, certificados de proficiência emitido pelo MEC e/ou universidades federais).

5.1.2 Pelo menos uma das vagas, prioritariamente, será ocupada por surdo, desde que atenda aos requisitos acima e seja aprovado no processo seletivo.

5.2 Ter conhecimento básico de informática, familiaridade com ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e na utilização de computadores e recursos de Internet como: navegação *web*, *email*, fóruns, *chats* e outras ferramentas *web* de interação e comunicação (síncronas e assíncronas).

5.3 Poderão se inscrever para este processo seletivo, conforme a Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016 (publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2016, Seção 1, n. 204, p. 17 e 18):

5.3.1 graduados com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou ensino superior;

5.3.2 o exercício do magistério compreende o trabalho na modalidade de ensino presencial ou na modalidade de ensino a distância;

5.4 Somente para fins deste Edital, em atendimento ao disposto no item 5.3.1, e, em conformidade com o disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, a atuação nas atividades de tutoria, desde que devidamente comprovada, poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério.

5.5 Para esta etapa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados: cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH); cópia do diploma de graduação, frente e verso, conforme item 5.1; cópia de documentos que comprovem atuação mínima de 1 ano no magistério, conforme item 5.3 (comprovantes de atuação no

magistério, contracheque, holerite, cópia da carteira de trabalho ou declaração da instituição).

5.6 É expressamente vedada a participação de alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação a distância da UFLA, mesmo possuindo outro curso de graduação que contemple a habilitação requerida no item 5.1 deste Edital.

5.7 No caso de candidatos selecionados que pertençam ao Quadro Permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestadas na função de tutor não serão subtraídas da jornada de trabalho a ser cumprida na Instituição.

5.8 Sendo esta etapa eliminatória, as documentações comprovando as exigências mínimas para cadastro no sistema da CAPES, citadas nos itens 5.1 e 5.3 deste edital, devem ser enviadas de acordo com o disposto no Anexo I deste edital.

6 ETAPA 2 – FASE 1: ENTREVISTA (50%)

6.1 Esta etapa é classificatória e constará de entrevista, realizada de forma presencial ou online, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IV.

6.1.1 Para os candidatos que atuarão na disciplina Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais, a entrevista será feita em parte, utilizando-se da língua de sinais e em parte a linguagem oral.

6.2 Às entrevistas serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), totalizando peso de 50% nesta etapa.

6.3 As entrevistas serão realizadas no período informado no item 3.2 deste edital, de forma presencial ou online. Data e horário das entrevistas serão agendados pela UFLA, conforme a disponibilidade dos professores entrevistadores, não sendo possível a escolha destes pelo candidato.

- 6.4 O agendamento da entrevista será divulgado no site www.faelch.ufla.br a partir das 17 horas do dia 16/6/2023.
- 6.5 Os gastos advindos da participação nas entrevistas presenciais, quando for o caso, conforme item 6.3 deste Edital, não serão custeados pela UFLA.
- 6.6 O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.
- 6.7 Todas as entrevistas poderão ser gravadas.
- 6.8 É de responsabilidade do candidato informar-se na página do edital, disponível no site www.faelch.ufla.br, sobre o agendamento de sua entrevista.

7 ETAPA 2 – FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO (50%)

- 7.1 Só serão avaliados os currículos dos candidatos classificados na etapa 2 – entrevista.
- 7.2 À análise de currículo serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste edital, respeitando-se o peso de 50%.
- 7.3 Para efeito da análise do currículo serão considerados apenas os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo III deste edital.
- 7.4 Currículos enviados em outro formato que não seja o “currículo modelo”, disponibilizado no Anexo II, bem como o envio de documentação além das solicitadas nele - conforme Anexo III, não serão analisados e não serão computados (atribuição de nota zero) para fins de classificação final no processo seletivo.
- 7.5 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência disposta no Anexo II (Currículo Modelo), numerados e anexados em formato digital no formulário de inscrição.

- 7.6 Será atribuída nota zero aos candidatos que entregarem os documentos comprobatórios em desacordo com as exigências contidas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 deste Edital.
- 7.7 Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

8 RESULTADO DAS ETAPAS

- 8.1 O resultado da primeira etapa, fase eliminatória, será composto por uma lista com os candidatos classificados e desclassificados, após análise da documentação correspondente.
- 8.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no site www.faelch.ufla.br conforme data constante do item 3.2 deste edital, a partir das 17 horas.
- 8.3 O resultado da etapa 2 será calculado pelo somatório das notas obtidas pelo candidato nas fases 1 e 2 (fase 1 - entrevista e fase 2 - análise de currículo), respeitando-se o peso de 50% em cada, e considerando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais; o resultado será divulgado no site www.faelch.ufla.br em data constante do item 3.2 deste edital, a partir das 17 horas.
- 8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida nesta etapa.
- 8.5 O resultado final do processo seletivo (classificação final) será divulgado no site www.faelch.ufla.br na data constante do item 3.2 deste edital, a partir das 17 horas.
- 8.6 Após o resultado final, no impedimento de qualquer um dos candidatos aprovados, os demais classificados serão convocados seguindo a ordem de classificação.
- 8.7 Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:
- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) mais experiência na EaD, na área de atuação;
- c) maior pontuação na análise de currículo;
- d) candidato que tiver mais idade.

8.8 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faelch.ufla.br sobre o resultado final da seleção.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra as etapas 1, 2 e da classificação final, respectivamente, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2 Os prazos para interposição de recursos dos resultados parciais e final se darão conforme disposto no item 3.2 deste edital.

9.3 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail si.faelch@ufla.br, preenchendo o campo assunto do e-mail com o seguinte texto: Encaminha Recurso – EDITAL Nº 008/2023/FAELCH/UFLA.

9.4 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados e/ou postados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

9.5 A FAELCH não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

9.6 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site www.faelch.ufla.br, nos dias especificados na tabela disponível no item 3.2, a partir das 17 horas.

9.7 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faelch.ufla.br sobre o resultado da análise dos recursos.

9.8 A FAELCH não se responsabiliza por qualquer problema que impeça que o candidato de cumprir o disposto no itens 9.6 e 9.7 deste Edital.

10 DAS ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO DOS TUTORES

10.1 Em conformidade com o art. 8 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e com a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo VI da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2106), são atribuições do tutor:

- I. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- II. apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- III. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- IV. manter regularidade de acesso e interação diários ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;
- V. estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- VI. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- VIII. elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, sempre que solicitado;
- IX. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- X. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- XI. conhecer e estudar o material disponibilizado para os alunos na disciplina de atuação;
- XII. contribuir para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico do curso e sua constante avaliação, em atividades de pesquisa e extensão realizadas no âmbito do curso.
- XIII. contribuir com o planejamento da disciplina, juntamente com o professor formador.

10.2 O tutor a distância ficará responsável pelo acompanhamento de, aproximadamente, 35 (trinta e cinco) estudantes (podendo ser acima do indicado)

por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em jornada de trabalho diária de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, totalizando vinte (20) horas semanais, além da participação nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial e outras reuniões agendadas.

- 10.3 Para além do curso de formação inicial, disposto no item 8 deste Edital, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de cursos de Formação Continuada de Tutores a serem realizados pela equipe de Coordenação de Tutoria, que poderão ocorrer:
 - 10.3.1 Presencialmente uma vez ao mês, na UFLA.
 - 10.3.2 Virtualmente nos espaços de formação no *Campus Virtual* (Plataforma Moodle).
 - 10.3.3 Em reuniões virtuais síncronas pelo Google Meet.
- 10.4 Os custos com o deslocamento do tutor à UFLA para participação nas atividades promovidas pela coordenação de tutoria e professores formadores, dispostas no item 11.3 deste Edital, correrão por conta do próprio tutor.
- 10.5 Em conformidade com o disposto no art. 11 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, o descumprimento de qualquer das obrigações por parte dos tutores implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a eles destinados, ou em dispensa definitiva dependendo do caso.
- 10.6 A suspensão ou o cancelamento de bolsas será realizado em conformidade com o disposto no art. 11 desta mesma portaria.
- 10.7 A continuidade do vínculo com a FAELCH para atuação no curso de Pedagogia está atrelada à avaliação de desempenho de tutores, conforme critérios preestabelecidos pela Coordenação de curso, pela Coordenação de Tutoria do curso.

11 DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

- 11.1 A remuneração mensal pela atuação como tutor será de R\$ 1.100,00 (mil e cem

reiais), conforme PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

- 11.2 O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses nos quais as disciplinas serão ministradas, em cada módulo nos semestres letivos.
- 11.3 O pagamento das bolsas ocorrerá após o período de atuação nas disciplinas, conforme demanda do curso e seus critérios pré-determinados pelo órgão responsável – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
- 11.4 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 11.5 Os tutores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 11.6 Em conformidade com item 9.5 do Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.
- 12.2 Os gastos advindos da participação integral neste edital são de total responsabilidade do candidato.
- 12.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais

complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, todas as informações apresentadas no site da FAELCH (www.faelch.ufla.br), e-mails informativos e demais documentos divulgados e referentes a este Processo Seletivo.

- 12.4 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 12.5 O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia, conforme itens 2.2 e 2.4 deste Edital.
- 12.6 A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do resultado final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado de curso e da FAELCH.
- 12.7 A FAELCH reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria FAELCH, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela FAELCH, PROGRAD e Colegiado do Curso, no âmbito de suas competências.

Lavras, 08 de maio de 2023.

Helena Maria Ferreira
Diretora da Faculdade de Filosofia,
Ciências Humanas, Educação e Letras -
FAELCH

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato **deverá organizar todos os documentos** a serem enviados, conforme relacionado abaixo, de acordo com a sequência descrita, de acordo com os itens do currículo (Anexo II). A documentação deverá ser encaminhada em arquivo único em PDF, através do link de inscrição disponível no item 4.4 do edital.

1. Documentos da Etapa 1 – habilitação e documentos para cadastro: RG ou CNH; diploma de graduação (frente e verso); certificado pós-graduação frente e verso (stricto sensu ou lato sensu) e comprovações de experiência docente.
2. Documento da Etapa 2 – fase 2: currículo modelo, devidamente preenchido.
3. Todos os documentos comprobatórios* dos itens discriminados no currículo, para análise e pontuação, conforme descrito no Anexo III deste Edital:

***Exemplos de documentos comprobatórios de experiência em docência**

(será considerada apenas docência no ensino regular, ou seja, na educação básica e no ensino superior):

- cópia da carteira de trabalho assinada, onde conste a função ‘professor’ e o tempo trabalhado
- cópia do contracheque (holerite), onde conste a função ‘professor’ e a data de admissão
- contagem de tempo de serviço (funcionalismo público), onde conste a função ‘professor’
- declaração da escola, com carimbo e assinatura do/a diretor/a, detalhando a função exercida e o tempo trabalhado
- histórico escolar que comprove o estágio/docência (no mestrado ou doutorado), detalhando o tempo de estágio
- certificado ou declaração de docência voluntária no ensino básico ou superior, detalhando o tempo de docência

Obs. 1: não serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de magistério, atas de nomeação, termos de posse ou páginas de Diários Oficiais que não tragam, de maneira clara, as informações que comprovem o tempo mínimo de docência exigido.

Obs. 2: docência em cursos livres (inglês informática, etc.) não se enquadram em “ensino regular”.

ANEXO II

CURRÍCULO MODELO

(por favor, **apague essas orientações** para preenchimento - em cinza, preencha suas informações, assine e anexe este currículo à documentação a ser enviada junto com a comprovação de cada item aqui informado)

DADOS PESSOAIS:

1. Nome completo:
2. RG ou CNH:

HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. Habilitação (curso de graduação):
**Informar documento(s) que comprove(m) a habilitação exigida no item 5.1 do Edital*
4. Formação Acadêmica:
 - 4.a) Graduação
 - 4.b) Pós Graduação Lato sensu
 - 4.c) Pós Graduação Stricto sensu
 - 4.d) Extensão ou Aperfeiçoamento**Informar documento(s) que comprove(m) cursos de pós-graduação, lato ou stricto sensu, conforme Anexo III*

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

5. Experiência com docência:
 - 5.a) Educação Básica
 - 5.b) Ensino Superior**Informar documento(s) que comprove(m) a experiência em docência, conforme o Anexo III*
6. Experiência profissional na área de formação (coordenação – orientação, supervisão; inspeção e ou gestão):
 - 6.a) Educação Básica
 - 6.b) Ensino Superior**Informar documento(s) que comprove(m) sua experiência de atuação na sua área de formação, conforme o Anexo III*
7. Experiência com tutoria a distância

7.a) Dentro do Sistema UAB

7.b) Outros sistemas

**Informar documento(s) que comprove(m) sua experiência de atuação em tutorias a distância, conforme o Anexo III*

8. Cursos de formação de tutores ou relacionados a educação/ensino a distância

**Informar documento(s) que comprove(m) sua participação em cursos de formação de tutores, conforme o Anexo III*

Assinatura do candidato

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Campo	***Critérios	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação aceita pela banca
*Habilitação e **Formação Acadêmica <i>(será considerada apenas a pontuação da maior titulação)</i>	Diploma de graduação da habilitação exigida	0 pontos		
	Pós-graduação stricto sensu com título de Doutor, concluída na área de EDUCAÇÃO.	60 pontos		
	Pós-graduação stricto sensu com título de Mestre, concluída, na área de EDUCAÇÃO; ou doutorado em andamento na área de EDUCAÇÃO	50 pontos		
	Pós-graduação stricto sensu em andamento, áreas afins de Educação	30 pontos		
	Pós-graduação lato sensu, concluída na área de EDUCAÇÃO	30 pontos		
	Pós-graduação lato sensu concluída no âmbito das licenciaturas	20 pontos		
	Pós-graduação Lato sensu em andamento, na área de Educação; cursos de extensão ou aperfeiçoamento na área de Educação	10 pontos		
Experiência docente	Comprovação mínima de 1 ano de docência	0 pontos		
	Experiência no Ensino Superior em cursos de Pedagogia e/ou Licenciaturas – 1 ponto cada semestre	4 pontos		
	Experiência na Educação Básica na área de PEDAGOGIA (educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental) – 1 ponto cada semestre	4 pontos		
Experiência profissional	Experiência profissional na área de formação (coordenação – orientação, supervisão; inspeção e/ou gestão) na educação básica e no ensino superior – 1 ponto cada semestre	2 pontos		
Experiência com tutoria a distância	Experiência na tutoria em cursos de Pedagogia dentro do sistema UAB – 2 pontos por disciplina	20 pontos		
	Experiência na tutoria em cursos de Pedagogia ou outras Licenciaturas – 1 ponto por disciplina	6 pontos		
	Experiência na tutoria em cursos de outras áreas do conhecimento – 0,5 ponto por disciplina	2 pontos		
Cursos de formação de tutores	Curso com no mínimo 20 horas – 1 ponto por certificado	2 pontos		

* As pontuações de cada item da “Habilitação e Formação” não são acumulativas.

** Para cálculo da pontuação será considerado apenas 01 título para cada nível de formação.

*** Documentos com informações incompletas serão desconsiderados para fins de pontuação.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A ENTREVISTA

A entrevista terá duração aproximada de 10 minutos, podendo ser realizada sua gravação em áudio e/ou vídeo, utilizando-se de equipamento previamente preparado para esta finalidade. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem em local e horário estipulados neste edital para as entrevistas.

As questões serão feitas de forma oral, de acordo com a orientação do entrevistador. Os itens a seguir descrevem os aspectos que serão abordados na entrevista:

- Disponibilidade de tempo para desempenhar a função de tutoria a distância, com carga horária de 20 horas semanais.
- Disponibilidade para contribuir com o planejamento da disciplina, juntamente com o professor formador.
- Disponibilidade para viagens pré-agendadas nos Polos de Apoio presencial de acordo com a necessidade e cronograma do curso e de cursos de formação continuada mensalmente na UFLA.
- Interesse para desempenhar a função de tutoria e para desenvolver atividades de pesquisa e extensão em Educação a Distância e na área de atuação na tutoria.
- Conhecimentos, habilidades e atitudes em Educação a Distância.
- Capacidade de organização e fluência das ideias.
- Capacidade de análises, críticas e proposições sobre as questões da Educação em geral e sobre Educação a distância.
- Poderá ser solicitada ao candidato a produção de um pequeno texto (por volta de 10 linhas) no momento da entrevista.

